

Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 16, de 31 de Agosto de 2011**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16**

**BRASÍLIA**

**31 de Agosto de 2011**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Aloizio Mercadante Oliva**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Gerson Galvão**

**COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**Paulo Henrique de Assis Santana**

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Catiane de Oliveira Ramos – SPG

## **CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Catiane de Oliveira Ramos – SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 (ago/2011)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2011- . VII.

Pág.: 49

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº 615, de 09 de agosto de 2011-Republicação 08

Portaria nº 664, de 30 de agosto de 2011 08

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 80, de 15 de agosto de 2011 10

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Portaria nº 01, de 22 de agosto de 2011 11

Portaria nº 02, de 22 de agosto de 2011 12

Portaria nº 03, de 22 de agosto de 2011 15

Portaria nº 04, de 22 de agosto de 2011 16

Abonos de Permanência 17

Horário Especial ao Servidor Estudante 19

Licença para Capacitação 20

Licença-Prêmio por Assiduidade 20

Faltas Não Justificadas 20

Retificação 21

## **Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria nº 34, de 18 de agosto de 2011 21

Portaria nº 39, de 29 de agosto de 2011 22

Portaria nº 40, de 29 de agosto de 2011 23

Portaria nº 41, de 29 de agosto de 2011 24

Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2011	25
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A</b>	
Portaria nº 21, de 07 de abril de 2011	26
Portaria nº 22, de 08 de abril de 2011	32
Portaria nº 23, de 11 de abril de 2011	33
Portaria nº 24, de 11 de abril de 2011	33
Portaria nº 25, de 12 de abril de 2011	33
Portaria nº 26, de 15 de abril de 2011	34
Portaria nº 27, de 15 de abril de 2011	34
Portaria nº 28, de 15 de abril de 2011	35
Portaria nº 29, de 18 de abril de 2011	35
Portaria nº 30, de 18 de abril de 2011	35
Portaria nº 31, de 19 de abril de 2011	36
Portaria nº 32, de 02 de maio de 2011	36
Portaria nº 33, de 02 de maio de 2011	37
Portaria nº 34, de 12 de maio de 2011	37
Portaria nº 35, de 18 de maio de 2011	37
Portaria nº 36, de 20 de maio de 2011	38
Portaria nº 37, de 30 de maio de 2011	38
Portaria nº 38, de 31 de maio de 2011	39
Portaria nº 39, de 27 de junho de 2011	39
Portaria nº 40, de 07 de julho de 2011	39
Portaria nº 41, de 07 de julho de 2011	40
Portaria nº 42, de 07 de julho de 2011	40

Portaria nº 43, de 07 de julho de 2011	41
Portaria nº 44, de 08 de julho de 2011	41
Portaria nº 45, de 20 de julho de 2011	41
Portaria nº 46, de 22 de julho de 2011	42
Portaria nº 47, de 04 de agosto de 2011	42
Portaria nº 48, de 01 de julho de 2011	43
Portaria nº 49, de 04 de agosto de 2011	43
Portaria nº 50, de 08 de agosto de 2011	43
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Portaria nº 18, de 17 e agosto de 2011	44
<b>Atos do Centro de Tecnologia Mineral</b>	
Portaria nº 13, de 26 de agosto de 2011	45
<b>Atos do Instituto Nacional do Semi-Árido</b>	
Portaria nº 18, de 25 de agosto de 2011	47
Portaria nº 19, de 24 de agosto de 2011	47
<b>Artigo</b>	49

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 615, DE 9 DE AGOSTO DE 2011. (\*)**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 1º de junho de 2011, a jornada de trabalho para 6 horas diárias e 30 horas semanais, da servidora HELIANA MOREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 1707558, deste Ministério (Processo nº 01200.001275/2011-38).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(\*)Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no BS Nº 15, de 15/08/2011, pág. 7.

**PORTARIA Nº 664, DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI, de homologar os pleitos relativos à concessão da Retribuição por Titulação a servidores da Administração Central e Unidades de Pesquisa deste Ministério, previstas nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução nº 01, de 6 de julho de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CPC, conforme relação abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1635079	Aline Roberta Halik	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Especialização	09.12.2010
1843296	Andréa Cancela da Cruz-Kaled	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 2-I	Retribuição por Titulação Mestrado	21.01.2011
1843296	Andréa Cancela da Cruz-Kaled	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 2-I	Retribuição por Titulação Doutorado	11.04.2011
1511304	Bruno Henrique Nunes Pedrozo	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Aperfeiçoamento	12.03.2011

1834248	Cristina Ferreira Correia Silva	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Aperfeiçoamento	19.07.2011
0662715	Francisco Silveira dos Santos	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Especialização	12.12.2010
1706747	Guilherme Henrique Souza Bezerra	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior II	Retribuição por Titulação Aperfeiçoamento	03.03.2011
1702355	Gustavo de Lima Ramos	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior II	Retribuição por Titulação Mestrado	16.12.2010
1439476	Hideraldo Luiz de Almeida	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-II	Retribuição por Titulação Especialização	11.05.2011
2667294	Jairo José Coura	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Especialização	09.12.2010
0662822	Jane Borralho Gama	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	03.12.2010
0662684	João Carlos Cabral e Silva	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	27.04.2010
1830823	Luciane da Graça Costa	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Especialização	13.12.2010
1474586	Maíra Murrieta Costa	Tecnologista Pleno 2-III	Retribuição por Titulação Mestrado	02.06.2011
1678196	Marlos da Matta Agostini	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Retribuição por Titulação Mestrado	03.01.2011
1210294	Nathalia Kneipp Sena	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 3-III	Retribuição por Titulação Mestrado	17.12.2010
1271932	Norma Santos Paes	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-I	Retribuição por Titulação Mestrado	16.12.2010
1830902	Osório Coelho Guimarães Neto	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-I	Retribuição por Titulação Especialização	14.12.2010
1701905	Sandra Ceciliano de Souza Veloso	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-II	Retribuição por Titulação Mestrado	27.04.2011
1570074	Suzana Neiva Santos Ghazale	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-I	Retribuição por Titulação Mestrado	13.12.2010

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - IBICT**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
0673384	Ana Maria de Oliveira	Tecnologista Pleno 3-II	Retribuição por Titulação Especialização	24.01.2011
0457191	Ricardo Crisafulli Rodrigues	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 3-II	Retribuição por Titulação Doutorado	01.07.2011
0673316	Sônia Regina Burnier de Souza	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Especialização	02.05.2006

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
0663517	Wellington Luciano de Souza Costa	Pesquisador Titular III	Retribuição por Titulação Doutorado	20.05.2011

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
0664432	Egídio Arai	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	03.03.2011
6664201	Fernanda Maria Guadalupe Nunes	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 3-I	Retribuição por Titulação Mestrado	26.03.2011
0671389	Gilberto Fernandes	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	16.06.2011
0664682	João Pedro Cerveira Cordeiro	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	03.12.2010
1302644	Marcio Silva Alves Branco	Tecnologista Pleno 3-II	Retribuição por Titulação Doutorado	08.04.2011
0664587	Mauro André Gouveia da Cruz	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	01.04.2011
0664321	Rosângela Saher Corrêa Cintra	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	27.09.2010
0664663	Silvia Shizue Leonardi	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	06.10.2010
0664619	Sylvio Luiz Mantelli Neto	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	17.12.2010

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1474668	Gustavo Silva Menezes	Analista em Ciência e Tecnologia Pleno 1-III	Retribuição por Titulação Mestrado	20.04.2011
0662442	Haroldo de Jesus Clarim	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Mestrado	31.03.2011
1361285	Maria Gabriela Pinto de Almeida Simões	Tecnologista Pleno 3-II	Retribuição por Titulação Mestrado	19.11.2010
0662478	Saul Eliahú Mizrahi	Analista em Ciência e Tecnologia Sênior III	Retribuição por Titulação Doutorado	17.03.2011

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1378732	Cristine Bastos do Amarante	Tecnologista Pleno 2-I	Retribuição por Titulação Doutorado	23.12.2010

**OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON**

<b>MAT. SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
0672967	Alfredo Fleischman	Tecnologista Sênior III	Retribuição por Titulação Aperfeiçoamento	12.03.2011
1366365	Fábio Pinto Vieira	Tecnologista Pleno 3-I	Retribuição por Titulação Especialização	05.12.2009
1366365	Fábio Pinto Vieira	Tecnologista Pleno 3-I	Retribuição por Titulação Mestrado	22.07.2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício CPADPO 070 nº 14/2011 do Presidente da Comissão, datado de 25 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 70, de 27 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço/MCT nº 14, de 29 de julho de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como na referida Portaria, e tendo em vista a aprovação procedida pelo Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, deste Ministério, que atenderam aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011, conforme especificado no quadro abaixo (Processo nº 01200.002063/2011-78):

NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE-PADRÃO	
		DE	PARA
ALDRIN MARTINS PEREZ MARIN	Tecnologista	Pleno 2-II	Pleno 2-III
ARNOBIO DE MENDONÇA BARRETO CAVALCAN	Pesquisador	Adjunto-II	Adjunto-III
CARLOS TICIANO COUTINHO RAMOS	Técnico	Técnico 1-II	Técnico 1-III
EVERALDO GOMES DA SILVA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
FABIANE RABELO DA COSTA	Pesquisador	Adjunto-II	Adjunto-III
GEOVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS	Tecnologista	Pleno 2-II	Pleno 2-III
GREGORIEV ALDANO DE F. FERNANDES	Técnico	Técnico 1-II	Técnico 1-III
IURI LIMA RAMOS REINALDO	Auxiliar em C&T	Auxiliar 1-II	Auxiliar 1-III
JUCILENE SILVA ARAUJO	Tecnologista	Pleno 2-II	Pleno 2-III
LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO	Auxiliar em C&T	Auxiliar 1-I	Auxiliar 1-II
MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
MARISTELA DE FATIMA S. DE SANTANA	Tecnologista	Pleno 2-I	Pleno 2-II
PAULO LUCIANO DA SILVA SANTOS	Técnico	Técnico 1-II	Técnico 1-III
RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA	Técnico	Técnico 1-II	Técnico 1-III
SALOMÃO DE S. MEDEIROS	Pesquisador	Adjunto-II	Adjunto-III
SÉRGIO VICENTINI	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como na referida Portaria, e tendo em vista a aprovação procedida pelo Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Ministério lotados na Administração Central, que atenderam aos pré - requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011, conforme no quadro abaixo (Processo nº 01200.002063/2011-78):

NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE-PADRÃO	
		DE	PARA
ADALBERTO AFONSO BARBOSA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
ADRIANA ANUNCIATTO DEPIERI	Analista em C&T	Pleno 3-I	Pleno 3-II
ALBA VALERIA PACHECO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ALEX RODRIGUES BARROS	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ALEXANDRE CARVALHO DE PAULA	Analista em C&T	Senior-I	Sênior-II
ALEXANDRE COELHO TEIXEIRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE	Analista em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
ALEXANDRE DE MELO REZENDE	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
ALEXANDRE OLIMPIO BARBACENA	Analista em C&T	Júnior -II	Júnior -III
ALINE FORTES FIGUEIRO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
ALINE REGINA FERNANDES	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ALLAN EDVER MELLO DOS SANTOS	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ANA CAROLINA FUCK FULLANA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
ANA DE CASTRO BORGES LAGO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ANA ELISABETE MITIKO MATSUMOTO MIURA	Analista em C&T	Pleno 1-I	Pleno 1-II
ANA GLEISE ALENCAR MORAIS	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ANA LUCIA SANTOS DE MATOS ARAUJO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
ANA LUCIA STIVAL	Analista em C&T	Pleno 2-III	Pleno 3-I
ANDERSON GUSTAVO ALBUQUERQUE SANTOS	Auxiliar em C&T	Auxiliar-1-II	Auxiliar 1-III
ANDREA NASCIMENTO DE ARAUJO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ANDREI DE ABREU SODRE POLEJACK	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO	Tecnologista	Pleno 2-III	Pleno 3-I
ANTONIA LIDIA FREITAS ESPINDOLA	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ANTONIO FONSECA NETO	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
ANTONIO MARCOS MENDONÇA	Analista em C&T	Pleno 1-I	Pleno 1-II
ANTONIO MARCOS MONTEIRO BORGES	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
CARLA FERNANDES E OLIVEIRA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II

CARLA LUZIA PEREIRA ROCHA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
CARLOS ROBERTO COLARES GONSALVES	Analista em C&T	Pleno 3-III	Senior-I
CARLOS ROBERTO DA SILVA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
CAROLINA VERAS DE FARIA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
CAROLINE VIRIATO MEMORIA	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
CASSIANE DA ROCHA JAROSZEWSKI	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
CHARLES FERNANDES DE QUEIROZ	Analista em C&T	Júnior-I	Júnior-II
CLAUDIA ALVES DE MAGALHÃES	Analista em C&T	Pleno 2-I	Pleno 2-II
CLAUDIA MOROSI CZARNESKI	Analista em C&T	Pleno 3-III	Senior-I
CLÁUDIA WIRZ LEITE	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
CRISTIANE PEREIRA ILHA	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
CRISTINA AKEMI SHIMODA UECHI	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
CYNTHIA MAYRA M. GUIMARAES FERREIRA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
DANIELA NOGUEIRA COURY	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
DEBORAH DE BRAGA E CASTRO	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
DIANE CRISTINA PARREIRA DA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
DIVALDO ANTONIO MARCELLO DA F. SOUZA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
EDER TORRES TAVARES	Analista em C&T	Pleno 2-III	Pleno 3-1
EDLANE LOUSADA MONTEIRO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
EDUARDO SORIANO LOUSADA	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
ELAINE MARTINS PASQUIM	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
ELISE SILVA DO NASCIMENTO	Tecnologista	Pleno 2-III	Pleno 3-I
ELIANE FERREIRA DA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
ELZIVIR AZEVEDO GUERRA	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
FABIO AKIRA ITO	Auxiliar em C&T	Auxiliar 1-II	Auxiliar 1-III
FABIO DONATO SOARES LAROTONDA	Analista em C&T	Júnior-I	Júnior-II
FABIO MARCELO AKEGAWA DE ARAUJO	Assistente em C&T	Assistente 3-II	Assistente 3-III
FABIO MENANI PEREIRA LIMA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
FERNANDA GOMES PEDROSA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
FLAVIO FONTE BOA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
FRANCINE BARBOSA SILVA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
GESIANO RUAS DE ARAUJO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
GIANE NAVES EMERICK	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
GILMAR DE SOUSA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
GIOVANA BERTOLINI	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
GUILHERME ALEXANDRE WIEDMAN	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
GUILHERME AZEVEDO FERREIRA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
GUILHERME HENRIQUE SOUZA BEZERRA	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
GUSTAVO DE LIMA RAMOS	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
GUSTAVO DOS SANTOS HENSCHERL	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
HELIANA MOREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
HELOISA RODRIGUES DA ROCHA	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
IVALMAR JORGE FREIRE	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III

IVANA FURTADO FOLIGNO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
JANAINA OLIVEIRA PACHECO DA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
JEAN ROBERT BATANA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
JOELMO JESUS DE OLIVEIRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
JOQUEBEDE DOS SANTOS ANTEVERE SILVA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
JOSE GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
JOSE HENRIQUE DE LIMA C. DIEGUEZ BARREIRO	Analista em C&T	Senior-I	Sênior-II
JULIANA GOMES DOS SANTOS ANDRADE	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
JULIANA MARIA FERNANDES PEREIRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
JUNIO PEREIRA PASSARINHO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
KARINA DOMINGUES BRESSAN VIDAL	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
LEANDRO DA ROSA MARSHALL	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
LEANDRO LUIZ VIEGAS	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
LUCIANA SCARANO PAES ZIOLI FERNANDES	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
LUDMILA M.B.DE BRITO RIBEIRO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
LUIS MARCELO BAETA SIMÕES	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
LUIZ HENRIQUE MOURAO DO CANTO PEREIRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
MAÍRA MURRIETA COSTA	Tecnologista	Pleno 2-III	Pleno 3-I
MARCELO CASSIO SILVERIO	Analista C&T	Júnior-II	Júnior-III
MARCIA DOS SANTOS GONCALVES	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
MARCIO EDUARDO GARCIA BEZERRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
MARCOS ANTONIO DE SOUSA GARCIA	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
MARCOS ROBERTO BERTOZO	Analista em C&T	Pleno 2-I	Pleno 2-II
MARIA CORDELIA SOARES MACHADO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
MARIA CRISTINA VIANNA BRAGA	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
MARIA DO SOCORRO G. DE ARAUJO HASHIMOTO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
MARIA ELISABETH DE O. SAAVEDRA RIVANO	Assistente em C&T	Assistente 3-II	Assistente 3-III
MARIA REGINA PINTO DE GUSMÃO	Analista em C&T	Pleno 2-II	Pleno 2-III
MIRELLE MATEUS CORREA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA	Analista em C&T	Pleno 1-I	Pleno 1-II
NADJA MARIA L. DA CUNHA NASCIMENTO	Analista em C&T	Pleno 3-I	Pleno 3-II
NATHALIA KNEIPP SENA	Analista em C&T	Pleno 3-III	Senior-I
ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	Analista em C&T	Pleno 2-III	Pleno 3-I
PAMELLA QUEIROZ MEIRELES	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
PEDRO IVO AMARAL LIMA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
PEDRO MARTINS SCHMITT	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
PUBLIO VIEIRA VALADARES RIBEIRO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
RAFAEL VIEIRA FERNANDES DE CASTRO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
REGINA RAMOS DA SILVA	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
RICARDO ALEXANDRE CABRAL	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ROBERTO DANTAS DE PINHO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
RODRIGO BOAVENTURA TIBURCIO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II

ROMUZIA CORADO SETUBAL	Assistente em C&T	Assistente 1-III	Assistente 1-IV
RONYA CARVALHO RIBEIRO	Analista em C&T	Júnior-I	Júnior-II
RUBENS JOSE DO NASCIMENTO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
RUY GABRIEL QUEIROZ BORGES MUNIZ	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR	Tecnologista	Pleno 2-III	Pleno 3-I
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
SANDRA CECILIANO DE SOUZA VELOSO	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
SUMAYA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	Analista em C&T	Pleno 3-I	Pleno 3-II
SONIA REGINA M. DE BITTENCOURT	Analista em C&T	Pleno 3-II	Pleno 3-III
SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
TASSIA DE MELO ARRAES	Analista em C&T	Júnior-II	Júnior-III
TATIANA TORRES MELLO	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
THAIS DE ARAUJO PEDROSA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
THAIS HALINE VAZ	Analista em C&T	Pleno 2-I	Pleno 2-II
VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
VALÉRIA FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS	Analista em C&T	Pleno 1-III	Pleno 2-I
VANIA GOMES DA SILVA	Analista em C&T	Pleno 2-III	Pleno 3-I
VANESSA MURTA REZENDE	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
VIRNA YUMI SUDA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
WAGNER AUGUSTO FISCHER	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ZELIA RODRIGUES SARDINHA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como na referida Portaria, e tendo em vista a aprovação procedida pelo Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da Representação Regional no Nordeste - RENE, deste Ministério, que atenderam aos pré - requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011, conforme especificado no quadro abaixo (Processo nº 01200.002063/2011-78):

NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE-PADRÃO	
		DE	PARA
EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAMPOS	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
ELCIR TRINDADE VERO	Assistente em C&T	Assistente 1-I	Assistente 1-II
JARLEY PALMEIRA NOBREGA	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	Assistente em C&T	Assistente 1-II	Assistente 1-III
PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Portaria MCT nº 410, de 28 de junho de 2007, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como na referida Portaria, e tendo em vista a aprovação procedida pelo Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da Representação Regional no Sudeste - RESE, deste Ministério, que atenderam aos pré - requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011, conforme especificado no quadro abaixo (Processo nº 01200.002063/2011-78):

NOME	CARGO EFETIVO	CLASSE-PADRÃO	
		DE	PARA
EULA DANTAS TAVEIRA CABRAL	Analista em C&T	Pleno 1-II	Pleno 1-III
RAUL RIBEIRO DA SILVA	Assistente em C&T	Assistente 2-II	Assistente 2-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000336/2011-45  
INTERESSADO : **DOMINGOS SAVIO DE MOURA PACHECO**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor DOMINGOS SÁVIO DE MOURA PACHECO, matrícula SIAPE n.º 0143782, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a contar de 19 de agosto de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 26 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000680/2011-34  
INTERESSADO : **ACIOLI ANTONIO DE OLIVO**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ACIOLI ANTONIO DE OLIVO, matrícula SIAPE n.º 0664718, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 10 de novembro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 23 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000778/2011-91  
INTERESSADO : **ALFREDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ALFREDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 0664374, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a contar de 17 de agosto de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 26 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000196/2011-23  
INTERESSADA : **EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência a servidora EVÂNIA DE SOUZA LEMOS ROCHA, matrícula SIAPE n.º 0673749, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, a contar de 8 de agosto de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 26 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.001726/2011-18  
INTERESSADO : **EVILÁZIO VIANA SANTOS**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor EVILÁZIO VIANA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0671085, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em

Ciência e Tecnologia – IBICT, deste Ministério, a contar de 1º de agosto de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 19 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000.377/2011  
INTERESSADO : **MARIO VAZ DA SILVA FILHO**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor MARIO VAZ DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 0372371, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, deste Ministério, a contar de 4 de julho de 2011, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 25 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002835/2011-71  
INTERESSADO : **GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES**  
ASSUNTO : Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES, de acordo com o § 1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH, 23 de agosto de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01240 000489/2011  
INTERESSADO : **HEITOR LUZ NETO**  
ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Submeto à consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em observância ao disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, sugerindo o deferimento da Licença para Capacitação do servidor HEITOR LUZ NETO, no período de 03/10/2011 a 30/12/2011, referente ao interstício de 10/12/2002 a 09/12/2007.

CGRH, 16 de agosto de 2011

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001230/2011-63  
INTERESSADO : **PEDRO GUERRA NETO**  
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor PEDRO GUERRA NETO, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0673395, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para usufruir no período de 22 de agosto de 2011 a 21 de setembro de 2011, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995 nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 30 de agosto de 2011

**IZA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

**Faltas Não Justificadas**  
(art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
JAN PIETRO BUOSO MALOVANY	168h	JUNHO/2011

**IZA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

**RETIFICAÇÃO**

No Boletim de Serviço n.º 15, de 15 de agosto de 2011, pág. Nº 20, Interrupção de Férias, onde se lê:

GERSON GALVÃO	2011	18/07/2011	26/12/2011	a	12/01/2011
---------------	------	------------	------------	---	------------

leia-se:

GERSON GALVÃO	2011	18/07/2011	26/12/2011	a	12/01/2012
---------------	------	------------	------------	---	------------

**ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

**PORTARIA Nº 34, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 201, publicada no D.O.U de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve:

Art. 1º Designar como pregoeiros os servidores CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0673374, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1526380, e MARIA DE FATIMA MACHADO, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0672753 para expedir editais e conduzir todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores:

SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Técnico 2 III, Matrícula SIAPE nº 1355532

SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA

Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0672732

Art.3º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Coordenador de Administração, FRANCISCO ROBERTO LEONARDO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e cancela a Portaria nº 023 de 18 de Agosto de 2010.

RONALD CINTRA SHELLARD

**PORTARIA Nº 39, 29 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCT nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCT nº 410, de 28/06/2007, referentes ao interstício de 01/04/2010 e 31/03/2011 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCT, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000168/2011):

MAT. SIAPE	NOME	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
0672778-6	ALBERTO CORREA DOS REIS	PESQUISADOR	TITULAR	I	TITULAR	II
1690363	ANDRÉ MASSAFFERRI RODRIGUES	PESQUISADOR	ADJUNTO	I	ADJUNTO	II
0672827-8	BARTOLOMEU DONATILA BONORINO FIGUEIREDO	PESQUISADOR	ADJUNTO	III	ASSOCIADO	I
1690443	FELIPE TOVAR FALCIANO	PESQUISADOR	ADJUNTO	I	ADJUNTO	II
0673565-7	IGNÁCIO ALFONSO DE BEDIAGA E HICKMAN	PESQUISADOR	TITULAR	II	TITULAR	III
1332388	JAVIER EDGARDO MAGNIN	PESQUISADOR	ASSOCIADO	III	TITULAR	I
1297182	JOÃO PAULO SINNECKER	PESQUISADOR	ASSOCIADO	I	ASSOCIADO	II
0672619-4	LÉA JACCOUD EL-JAICK	PESQUISADOR	ASSOCIADO	II	ASSOCIADO	III
1494815	MARTÍN MAKLER	PESQUISADOR	ASSOCIADO	II	ASSOCIADO	III
0307592	MUCIO AMADO CONTINENTINO	PESQUISADOR	TITULAR	I	TITULAR	II

1326431	RAÚL OSCAR VALLEJOS	PESQUISADOR	TITULAR	I	TITULAR	II
1494848	ROBERTO SILVA SARTHOUR JÚNIOR	PESQUISADOR	ADJUNTO	III	ASSOCIADO	I

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

RONALD CINTRA SHELLARD

**PORTARIA Nº 40, 29 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCT nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCT nº 410, de 28/06/2007, referentes ao interstício de 01/04/2010 e 31/03/2011 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCT, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico em Ciência e Tecnologia (Nível Superior) do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000175/2011):

MAT. SIAPE	NOME	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
1706539	ANDRÉ LUIZ PINTO	TECNOLOGISTA	PLENO 2	I	PLENO 2	II
1492662	HERMAN PESSOA LIMA JÚNIOR	TECNOLOGISTA	PLENO 2	II	PLENO 2	III
0672786-7	MARCELO PORTES DE ALBUQUERQUE	TECNOLOGISTA	SENIOR	I	SENIOR	II
1691234	PABLO DINIZ BATISTA	TECNOLOGISTA	PLENO 1	I	PLENO 1	II

1691571	RODRIGO FELIX DE ARAUJO CARDOSO	TECNOLOGISTA	PLENO 1	I	PLENO 1	II
---------	---------------------------------	--------------	---------	---	---------	----

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

**RONALD CINTRA SHELLARD**

**PORTARIA Nº 41 29 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCT nº. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCT nº 410, de 28/06/2007, referentes ao interstício de 01/04/2010 e 31/03/2011 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCT, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento, Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Tecnológico em C&T (Nível Intermediário) do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos arts. 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000169/2011):

MAT. SIAPE	NOME	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL	
			CLASS E	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
1526380	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	ANALISTA EM C&T	PLENO 1	I	PLENO 1	II
1690166	ANDERSON FRANCO ROSA	TÉCNICO	1	II	1	III
1207240	CÉLIA MARIA CARNEIRO MONTEIRO	ASSISTENTE EM C&T	3	I	3	II
1704996	CLAUDIA VANISE DE ANDRADE BORGES MIRANDA	ASSISTENTE EM C&T	2	I	2	II
1490672	FABIO MARUJO DA SILVA	TÉCNICO	1	V	1	VI
1520682	FAGNER SOUZA E SILVA DA FONSECA	TÉCNICO	1	V	1	VI
1691216	FERNANDO MARCIO BARCELLOS DE SOUSA	TÉCNICO	1	I	1	II
1490664	GEORGE MARQUES DE LIMA	TÉCNICO	1	V	1	VI

1474028	HELOISA MARIA OTTONI BARROSO DA SILVA	ANALISTA EM C&T	PLENO 2	I	PLENO 2	II
1355529	JAIME PAIXÃO FERNANDES JUNIOR	TÉCNICO	3	II	3	III
1355535	JOSÉ EDUARDO PROENÇA DE CARVALHO	TÉCNICO	3	II	3	III
1690317	MARCELO GIOVANI MOTA SOUZA	TÉCNICO	1	II	1	III
1256424	MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS BRANDÃO	ANALISTA EM C&T	PLENO 3	III	SENIOR	I
1492745	MARIANA GIFFONI DA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO	1	V	1	VI
1490674	MAURICIO BOCHNER	TÉCNICO	1	V	1	VI
1705071	MÔNICA RAMALHO SILVEIRA	ASSISTENTE EM C&T	2	I	2	II
1355532	SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO	3	II	3	III

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

RONALD CINTRA SHELLARD

**PORTARIA Nº 42, DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 201, publicada no D.O.U de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 007/2011 – POSTO DE ABASTECIMENTO IMPERIAL 2000 LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

## ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA

### PORTARIA N.º 21, DE 07 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados para os serviços de telefonia, no âmbito do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC. S.A.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELTRONICA AVANÇADA S.A, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de normatizar os serviços de telefonia no âmbito do Centro Nacional de Tecnologia Eletronica Avançada - CEITEC S.A, face ao disposto na Instrução Normativa MARE n.º 12, de 05 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1 A utilização, limitações, proibições, responsabilidades, atividades de gerência, administração, planejamento, manutenção, utilização e controle dos equipamentos e serviços de telefonia fixa e móvel no CEITEC S.A, devem atender às orientações contidas nesta Portaria.

### CARACTERIZAÇÃO

Art. 2 Os serviços de telefonia no CEITEC S.A são viabilizados por meio de uma rede fixa de comunicação e de aparelhos móveis celulares.

Parágrafo único. A rede fixa de comunicação é integrada pelos equipamentos de telecomunicações, tais como centrais telefônicas IP e seus periféricos (PABX - IP, aparelhos de fac-símile, telefônicos e outros).

Art. 3 Os seguintes termos são assim definidos:

- I. Usuário – todo e qualquer servidor que se utiliza de linhas telefônicas de propriedade do CEITEC S.A para contatos telefônicos a serviço do Órgão;
- II. Linha telefônica – qualquer sistema de comunicação de voz existente no CEITEC S.A, tais como: linha de transmissão direta da rede pública, ramais de ligação de central telefônica privada, aparelhos de fax, linhas privadas da rede pública e linhas celulares;
- III. Histórico de conta telefônica – documento emitido por Empresa Telefônica, descrevendo as ligações efetuadas por cada linha telefônica ligada diretamente a

rede pública ou linha móvel celular, e documento emitido pelo CEITEC S.A descrevendo as ligações efetuadas por ramais telefônicos da central privada;

- IV. Facilidades - são serviços oferecidos nas linhas diretas, ramais e linhas móveis celulares, tais como, ligação DDD, DDI, para celular, chefe secretária, transferências, captura e outros.

## **DA UTILIZAÇÃO DA REDE FIXA DE COMUNICAÇÃO**

Art. 4 Os aparelhos telefônicos da rede fixa se destinam ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público.

Art. 5 As ligações interurbanas e internacionais serão realizadas apenas para transmissão de informações e instruções breves de interesse do CEITEC S.A.

Parágrafo único. As ligações particulares só devem ser permitidas mediante registro específico da chamada para posterior pagamento pelo usuário, na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 6 A instalação de linhas diretas e ramais para as unidades do CEITEC S.A serão liberadas a pedido das respectivas chefias, mediante solicitação à Departamento de Tecnologia e Informação.

Art. 7 A necessidade de expansão da quantidade de ramais existentes ou a mudança de localização destes dentro de uma unidade ,deve ser solicitada formalmente, com antecedência, à Departamento de Tecnologia e Informação e sua implantação dependerá da aprovação da mesma, observada a viabilidade financeira ou contrato de manutenção, seja para ampliação da infraestrutura das centrais.

Art. 8 A liberação de facilidades e o bloqueio das mesmas nos ramais e demais linhas é de inteira responsabilidade do dirigente solicitante da unidade ou órgão, neste sentido, a solicitação contendo justificativas necessárias deve ser formalizada e encaminhada à Departamento de Tecnologia e Informação.

## **DA UTILIZAÇÃO DO APARELHO PARA FAC-SÍMILE**

Art. 9 A transmissão e a recepção de mensagens são feitas por aparelhos de fac-símile conectados às linhas telefônicas das centrais PABX nas unidades, ou ainda por meio de rede através de computadores.

Parágrafo único. O equipamento para fac-símile quando utilizar ramal direto deve ser conectado a uma linha exclusivamente destinada a esse fim e sem extensão.

Art. 10 Os equipamentos para fac-símile serão utilizados para:

- I- transmissão e recebimento de assuntos de serviço de extrema urgência;
- II- envio antecipado de documento, de cujo conhecimento há premência.

Art. 11 As transmissões de mensagens particulares somente serão permitidas mediante registro e posterior ressarcimento do usuário na forma prevista nesta Portaria.

## **DA UTILIZAÇÃO DA TELEFONIA MÓVEL CELULAR**

Art. 12 Os equipamentos de telefonia móvel celular destinam-se aos ocupantes de cargos de Presidente e de Direção e Superintendentes e Assessoramento Superior e Natureza Especial, e Gerentes Operacionais.

§ 1º. Os aparelhos do tipo “Telefone Inteligente” (Smartphones) serão fornecidos, exclusivamente, aos ocupantes de Cargos de Presidente e de Direção e Superintendentes e Assessoramento Superior e Natureza Especial, e Gerentes Operacionais, os quais deverão, em sua solicitação, justificar o uso do mesmo, o que será analisado pela DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/CEITEC S.A.

§ 2º A utilização de telefone móvel celular ou “telefone inteligente” poderá, excepcionalmente, ser estendida a outros servidores, para atender comprovadas situações especiais e de interesse da administração, após exame e prévia autorização da DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Art. 13 A concessão será feita pelo DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Art. 14 O aparelho de telefone celular deverá ser utilizado a serviço, observado o princípio da racionalização de meios e a economia de recursos, devendo ser evitado o seu uso em local que disponha de sistema telefônico convencional.

Art. 15 O usuário do telefone móvel celular será responsável pelo equipamento e seus acessórios, cabendo-lhe indenizar o CEITEC S.A quando da ocorrência de extravio, furto ou roubo, quebra ou eventual dano.

Parágrafo único. No caso de extravio, furto ou roubo o usuário do telefone deve registrar a ocorrência policial e notificar a DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para que se possa providenciar o bloqueio da referida linha.

## **DOS VALORES**

Art. 16. O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC S.A ficará responsável pelo pagamento das faturas, referentes ao uso dos telefones celulares de sua propriedade, utilizados em serviço, devidamente autorizados, cabendo aos usuários restituir ao Órgão ou justificar os valores excedentes aos seguintes limites mensais, não acumuláveis, excluindo-se o valor da assinatura básica:

I - para ocupantes de cargo Presidente e Diretor, até R\$ 1000,00 (mil reais);

II - para ocupantes de cargo Superintendente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - para ocupantes de demais cargos ou servidores autorizados, R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV – nos casos de uso de telefone móvel celular, em viagem, por servidores não previstos nos itens anteriores, fica estipulado o valor limite de gastos em R\$ 10,00 (dez reais) por dia de viagem, ficando proibido o uso do mesmo em ligações na localidade de origem de lotação do servidor.

Art. 17 Os valores que excederem a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no item I do artigo 16 serão justificados pelo ocupante dos respectivos cargos e os valores excedentes acima desse percentual não poderão ser justificados e deverão ser restituídos ao Órgão.

Art. 18 Os valores que excederem a 10% (dez por cento) do limite estabelecido no item II do artigo 16 serão justificados pelos usuários e os valores excedentes acima desse percentual não poderão ser justificados e deverão ser restituídos ao Órgão.

Art. 19 Os valores que excederem aos limites estabelecidos nos itens III e IV do artigo 16, não poderão ser justificados e os valores excedentes deverão ser restituídos ao Órgão.

Art. 20 Nos casos de extrema necessidade, emergências e sinistros, devidamente justificados e comprovados através de documentação, e, após análise e aceitação da Direção de Administrativo e Financeiro, poderá ocorrer excedente aos valores e percentuais previstos nos artigos 17, 18 e 19.

Art. 21 Serão deduzidos dos limites previstos nos itens I, II, III e IV do artigo 16 os valores das ligações tipo DDI efetuadas em viagem, das ligações recebidas fora da área da operadora de origem, e a assinatura básica.

## **DAS PROIBIÇÕES**

Art. 22 É proibida a utilização das linhas telefônicas do CEITEC S.A para:

I - acesso aos serviços especiais tarifados pelo concessionário local, tais como os prefixos 900, 300, 500 e 102;

II - o recebimento de ligações e mensagens a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas, por meio de linha ramal e celular, exceto se por interesse do serviço, devidamente justificada e autorizada pelo titular da Unidade;

III - a emissão de telegrama fonado e classificados, ressalvados aqueles em objeto de serviço, devidamente registrados e justificados;

IV – utilizar serviços especiais tarifados, tais como:

a) “OPERADORA CONTATOS” e “OPERADORA CONTATOS 1º Sinc” serviço em que o usuário arquiva sua agenda no servidor da Operadora, para posterior acesso aos mesmos em caso de roubo ou extravio do aparelho e suas atualizações;

- b) “ FUTCEL – serviço que treina o usuário para se tornar treinador de futebol, através do menu da Operadora no celular;
- c) “ MUSIC HITS” – serviço que permite baixar musicais através do celular;
- d) “VIDEO DOWNLOAD” e “IMAGEM II” serviço que permite ao usuário baixar fundo de tela/proteção de tela, através do celular;
- e) “ INTERATIVIDADE” e “JOGOS DOWNLOAD/APLICATIVO III” – serviço de acesso a jogos online;
- f) “ NOTICIA AGORA” serviço de notícias via celular;
- g) qualquer outro serviço similar ou compatível com os exemplos acima citados.

Art. 23 Não será permitida a alteração do local de instalação de aparelho telefônico ou de fac-símile, assim como a transferência de aparelho celular para outro usuário sem conhecimento e registro pelo DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO.

Art. 24 É permitido o uso através do aparelho celular das seguintes facilidades:

I - acesso a Wap ou Web – devidamente justificada a sua necessidade;

II - acesso a E-mail institucional através do celular via “GRPS/EDGE” da Operadora.

## **DOS RESSARCIMENTOS**

Art. 25 Os valores referentes às ligações interurbanas ou internacionais realizadas na rede fixa, móvel e através de fac-símile, de cunho particular, serão ressarcidos ao CEITEC S.A, pelos usuários, por intermédio da Guia de Recolhimento da União – GRU em conta bancária da Unidade Gestora responsável pelo pagamento, ou mediante autorização para o desconto em folha de pagamento.

Art. 26 Os usuários de linhas telefônicas funcionais, bem como os responsáveis pelo atesto do histórico de contas telefônicas, responderão concomitantemente com o Gestor Financeiro responsável pela liquidação da fatura de linhas telefônicas, susceptíveis às penalidades da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

## **DO CONTROLE E DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 27 Os aparelhos, os acessórios e os equipamentos de comunicação que integram os serviços de telefonia do CEITEC S.A são objeto de controle patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída no ato da entrega ou instalação, exceto para aparelhos celulares que por serem fornecidos em comodato serão controlados diretamente pela DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO/.

Art. 28 No caso da telefonia móvel celular, os equipamentos e acessórios que integram o conjunto também serão objeto de efetivo controle, devendo a carga dos bens e a responsabilidade pelo seu uso e guarda realizar-se em caráter pessoal e intransferível.

Art. 29 No caso de exoneração ou afastamento do cargo por determinação superior, o aparelho de telefone celular deverá ser devolvido pelo servidor usuário diretamente para o DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no ato da exoneração ou na data da publicação da Portaria de afastamento nas mesmas condições de uso e de conservação verificadas por ocasião da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 30 São responsáveis pela utilização de linhas fixas, equipamentos telefônicos e de fac-símile:

I - os titulares das unidades da estrutura organizacional por eles indicado;

II - os funcionários detentores de aparelho telefônico celular.

Art. 31 Cada Setor poderá, a critério do dirigente máximo da unidade, determinar um único servidor, encarregado de controlar e atestar os históricos de contas telefônicas, devendo previamente ser comunicado o seu nome à DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Art. 32 Uma vez recebido o histórico da conta telefônica o usuário, procederá as seguintes providências:

I- contas de linhas telefônicas diretas e ramais da central:

a) relacionar as ligações particulares;

b) efetuar o ressarcimento das ligações particulares via depósito bancário, juntando-o ao histórico da conta telefônica;

c) atestar o histórico da conta telefônica, devolvendo-o ao Setor competente impreterivelmente na data determinada no Memorando Circular que o encaminhou.

II- contas de linhas telefônicas celulares:

a) determinar as ligações particulares relacionando-as em documento próprio (Lista de Ligações Particulares), Anexo I, desta Portaria;

b) efetuar o ressarcimento das ligações particulares na forma descrita no art. 25 desta Portaria;

c) anexar ao histórico da conta as justificativas apontadas nos artigos 17 e 18, desta Portaria;

d) atestar o histórico da conta e remetê-lo junto com o recibo de depósito de ressarcimentos (se houver), ao Setor competente impreterivelmente até a data determinada no Memorando Circular que encaminhou o histórico.

Parágrafo único – Não será admitido em nenhuma hipótese o atesto de qualquer fatura de ligações telefônicas via linha direta, móvel-celular ou relatório de ligações de ramais por funcionários terceirizados, bolsistas ou estagiários, face ao fato de não possuírem

vínculo com CEITEC e em assim sendo não poderem se responsabilizar por originar despesas para o erário público.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 As instalações de linhas telefônicas, os pedidos de transferência de linhas e equipamentos, bem como seus devidos reparos devem ser solicitados à DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO, por meio do formulário “Requisição de Serviços” disponível em meio eletrônico na Intranet/CEITEC S.A.

Art. 34 Cabe aos responsáveis e usuários dos serviços de telefonia comunicar à DEPARTAMENTO DE TI/DIREÇÃO ADMINISTRATIVO E FINACEIRO qualquer irregularidade de que tenha conhecimento em relação ao uso dos serviços objeto desta Portaria.

Art. 35 O uso dos serviços de telefonia em desacordo com o disposto nesta Portaria ensejará apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 36 As dúvidas que surgirem no cumprimento da presente Portaria serão dirimidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.

Art. 37 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Ministério de Ciências e Tecnologia - MCT.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2011, mantido com a empresa VIVO S.A.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2011, mantido com a empresa SHV GAS BRASIL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, MARCIA BERTH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2011, mantido com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores - Elétrico, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2011, mantido com a empresa JOHNSONS CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, OLIAS MORBACH, CPF nº 944.636.200-87, Mat. SIAPE nº 1763255 Cargo Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 26 DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe atribuída, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009.2010, mantido com a empresa VIGILANCIA ASGARRAS SS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA LUCCI MASINA, CPF nº 988.294.400-00, Mat. SIAPE nº 1734696, Cargo Analista de Compras Internacionais, Setor de Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0020/2011, mantido com a empresa CELIBETO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, GILBERTO GREGÓRIO DE SOUZA, CPF nº 807.523.900-82, Mat. SIAPE nº 1746858, Cargo Analista de Logística, Setor de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 28, DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0019/2011, mantido com a empresa ECCOSYSTEMS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, MARCIA BERTH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2011, mantido com a empresa BATTISTELLA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915 Cargo Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA N 30, DE 18 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I,

Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20007575/2009, mantido com a empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915 Cargo Técnico de Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 31, DE 19 DE ABRIL DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe atribuída, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO FLORENCE GONÇALVES, CPF nº 820.621.700-25, Mat. SIAPE nº 017636019, Cargo Assistente Jurídico, Departamento Jurídico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2011, mantido com a empresa BRAZIL TRANSLATIONS & SOLUTIONS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, VINICIUS NAVARRO, CPF nº 001.645.380-89, Mat. SIAPE nº 017986699, Cargo Analista de Arquivo, Departamento Arquivo Central.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 32, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2011, mantido com a empresa PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A..

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, MARCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 33, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2011, mantido com a empresa SULFATO RIO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, MARCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA N 34, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA MARQUES MACHADO, CPF nº 965.298.730-15, Mat. SIAPE nº 1748186, Cargo Gerente de Setor II - RH, Departamento de RH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2010, mantido com a empresa UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, GUSTAVO MACIEL MANFRIM, CPF nº 772.581.000-59, Mat. SIAPE nº 1746945, Cargo Assistente Administrativo, Departamento de RH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA N 35, DE 18 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2011, mantido com a empresa FAXON QUIMICA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, MARCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 36, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe atribuída, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FILIPE HORN, CPF nº 582.529.830-49, Mat. SIAPE nº 017905532, Cargo Analista de Qualidade, Departamento Qualidade, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2009.0052, mantido com a empresa ECT - CORREIOS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, VINICIUS NAVARRO, CPF nº 001.645.380-89, Mat. SIAPE nº 017986699, Cargo Analista de Arquivo, Departamento Arquivo Central.

FILIPE HORN, CPF nº 582.529.830-49, Mat. SIAPE nº 017905532, Cargo Analista de Qualidade, Departamento Qualidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA N 37, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe atribuída, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2011, mantido com a empresa DIMAS DE MELO SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 38, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON FREITAS, CPF nº 053.865.768-52, Mat. SIAPE nº 276364, Cargo Assessor Especial da Presidência, Setor Presidência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2011, mantido com a empresa FABBRO CONSULTORES ASSOCIADOS SS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JOÃO LUIS LOBO RODRIGUES, CPF nº 234.582.910-91, Mat. SIAPE nº 1827707 Cargo Superintendente, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0030/2011, mantido com a empresa NETSUL INFORMÁTICA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA STUDIER GUEDES, CPF nº 486.137.700-53, Mat. SIAPE nº 017480817, Cargo Analista de Marketing, Departamento de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2010, mantido com a empresa DEX SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor, EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 017468221, Cargo Analista Suporte Técnico de Informática, Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2011, mantido com a empresa ALZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor, ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 42, DE 07 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA BEROETH, CPF nº 808.576.980-87, Mat. SIAPE nº 1762935 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Químico, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2011, mantido com a empresa J.V. AMORIM QUIMICA - ME

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor, ADRIANO VARGAS, CPF nº 705.892.240-34, Mat. SIAPE nº 1734251, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores I, Setor Fábrica,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO AUGUSTO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 1871228, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2011, mantido com a empresa FABBRO CONSULTORES ASSOCIADOS SS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JOÃO LUIS LOBO RODRIGUES, CPF nº 234.582.910-91, Mat. SIAPE nº 1827707 Cargo Superintendente, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

### **PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA STUDIER GUEDES, CPF nº 486.137.700-53, Mat. SIAPE nº 017480817, Cargo Analista de Marketing, Departamento de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2011, mantido com a empresa SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP (GRÁFICA TRIUNFAL).

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor, GILBERTO G. S. e SOUZA, CPF nº 807.523.900-82, Mat. SIAPE nº 017468582, Cargo Analista de Logística I, Departamento de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

### **PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVELYN HADDAD, CPF nº 758.085.600-4, Mat. SIAPE nº 1763776, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência, para

acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2011, mantido com a empresa ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora, ANA KAREN ANTUNEZ COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 1734936, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR SILVA DA SILVA, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 1874372, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2011, mantido com a empresa FONTOURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA – ME.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, GUSTAVO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 819.062.000-25, Mat. SIAPE nº 1762888 Cargo Técnico Processos Fabricação Semicondutores – Equipamentos, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

### **PORTARIA Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar a servidora EVELYN HADDAD, CPF nº 758.085.600-4, Mat. SIAPE nº 1763776, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2010, mantido com a empresa COR E FLOR JARDINAGEM E FLORICULTURA LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora, ANA KAREN ANTUNEZ COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 1734936, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA STUDIER GUEDES, CPF nº 486.137.700-53, Mat. SIAPE nº 017480817, Cargo Analista de Marketing, Departamento de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2010, mantido com a empresa SWOT – SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVELYN HADDAD, CPF nº 758.085.600-4, Mat. SIAPE nº 1763776, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2011, mantido com a EMPRESA DISTRIBUIDORA ARMAZEM DAS ÁGUAS LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora, ANA KAREN ANTUNEZ COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 1734936, Cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, Departamento Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

**PORTARIA Nº 50, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO AUGUSTO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 1871228, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 038/2011, mantido com a empresa ASSOCIADOS NOGUEIRA DE SOUZA COMERCIO DE EXTINTORES.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor, JOSEMAR SILVA DA SILVA, CPF nº 399.859.460-49, Mat.

SIAPE nº 1874372, Cargo Analista de manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único da Portaria nº 407, de 30/06/2006 e, considerando a homologação das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/04/2010 a 31/03/2011, pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCT, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal lotados no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, que atenderam aos pré-requisitos e que foram devidamente habilitados nas avaliações de desempenho, de acordo com o art. 19 da Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, combinados com a Resolução nº. 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, conforme quadro abaixo (Processo nº 01210.001654/2011-17):

**PERÍODO ABRIL DE 2010 A MARÇO DE 2011**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO</b>	<b>DATA ADMISSÃO</b>	<b>MÉDIA</b>
1186597	Alexandre Ribeiro da Silva	Tecnologista	I I	I II	30/09/2002	86,49%
2362481	Ana Claudia S. C. Gama	Analista em C&T	I II	I III	28/03/2005	100%
1418668	Alysson Cardoso Ferreira	Analista em C&T	J II	J III	01/07/2003	92,32%
1205477	Ariane Durce Maciel Silva	Analista em C&T	I II	I III	01/06/2009	86,34%
1152227	Benício Mendes Teixeira Junior	Tecnologista	K I	K II	28/07/2006	87,08%
1175082	Cassandra Lúcia M. Viana	Tecnologista	J III	I I	24/03/2005	97,98%
1328220	Clovis Ricardo M. de	Pesquisador	W I	W II	30/04/2009	100%

	Lima	Titular				
1320455	Daniela A. P. da Cunha	Analista em C&T	K II	K III	09/01/2006	97,72%
1258412	Henrique Denes Hilgenberg	Tecnologista	J II	J III	12/04/2005	93,50%
1286519	João Dinaldo Kzam Gama	Técnico	M I	M II	01/08/2003	95,37%
1717220	João Sérgio Beserra de Lima	Assistente em C&T	S I	S II	11/08/2009	100%
1700102	Jorge Calmon de A. Biolchini	Pesquisador Titular	W I	W II	30/04/2009	100%
1441222	Marcos Pereira de Novaes	Tecnologista	K II	K III	18/04/2005	96,49%
1513590	Miguel Angel Mardero Arellano	Tecnologista	J II	J III	16/11/2005	99,40%
1360283	Milton Shintaku	Tecnologista	I II	I III	02/09/2002	87,68%
2438433	Priscila Mara B. Araújo	Tecnologista	J I	J II	28/03/2005	90,59%
2450885	Ramon Martins Sodoma Fonseca	Analista em C&T	K II	K III	06/04/2005	92,98%
0045719	Ricardo Crisafulli Rodrigues	Analista em C&T	I II	I III	02/09/2002	100%
1708546	Ricardo Nunes Santos	Assistente em C&T	S I	S II	01/07/2009	96,49%
1558316	Rodrigo Azevedo Moreira	Analista em C&T	L III	K I	02/01/2007	95,22%

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

**ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**

**PORTARIA Nº 013 DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atenderam aos pré-requisitos definidos no

art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e, a Portaria Nº 004/ CETEM/2011, de 05 de maio de 2011, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2011.

Servidor	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
<b>Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia</b>				
NOME	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
Manuel C. Carneiro	Pesquisador Titular	U I	Pesquisador Titular	U II
Roberto C. da C. Ribeiro	Pesquisador Adjunto	W I	Pesquisador Adjunto	W II
Monica C.Borlini	Pesquisador Adjunto	W I	Pesquisador Adjunto	W II
Maria Nascimento	Pesquisador Adjunto	W I	Pesquisador Adjunto	W II
Maria Inês C. Monteiro	Pesquisador Titular	U II	Pesquisador Titular	U III
<b>Carreiras Desenvolvimento Tecnológico</b>				
<b>Nível Superior:</b>				
Allegra V. Yallouz	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Andrea C. de L. Rizzo	Tecnologista Pleno 3	I II	Tecnologista Pleno 3	I III
Otávio da F. M. Gomes	Tecnologista Pleno 3	I II	Tecnologista Pleno 3	I III
Silvia C. Alves França	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Zuleica C. Castilhos	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Paulo F. Almeida Braga	Tecnologista Senior	H I	Tecnologista Senior	H II
Luís Carlos Bertolino	Tecnologista Senior	H I	Tecnologista Senior	H II
Claudia D. da Cunha	Tecnologista Pleno 2	J I	Tecnologista Pleno 2	J II
Leonardo L. L.Silveira	Tecnologista Pleno 2	J I	Tecnologista Pleno 2	J II
Nuria Fernandez Castro	Tecnologista Pleno I	K I	Tecnologista Pleno I	K II
<b>Nível Médio</b>				
Patrícia Correia de Araújo	Técnico 3	M I	Técnico 3	M II
Elton Souza dos Santos	Técnico 1	O I	Técnico 1	O II
Jefferson Luiz Camargo	Técnico 1	O I	Técnico 1	O II
<b>Gestão, Planejamento e Infra-estrutura</b>				
<b>Nível Superior:</b>				
Alexandre Moraes do Prado	Analista em C&T Pleno 2	J III	Analista em C&T Pleno 3	I I
Jacinto Frangella	Analista em C&T Pleno 3	I III	Analista em C&T Senior	H I
Monica Monnerat Tardin	Analista em C&T Pleno 3	I III	Analista em C&T Senior	H I
<b>Nível médio:</b>				
Pedro Henrique S. Pontes Vale	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I C&T	T II
Patrick Rodrigues Perrota	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I C&T	T II

Jose Farias de Oliveira

## ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

**PORTARIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.054, de 26 de maio de 2011, da Casa Civil, RESOLVE:

Art 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para processar as Licitações na modalidade de CONVITE, a serem realizadas no exercício de 2011.

Art. 2º A comissão será composta por:

- INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA - Auxiliar em Ciência e Tecnologia, SIAPE nº 1824112 - Presidente;

- IURI LIMA RAMOS REINALDO - Auxiliar em Ciência e Tecnologia, SIAPE nº 1704318; e

- VINÍCIUS SAMPAIO DUARTE – Analista em C&T, SIAPE nº 673219.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no Boletim de Serviço do MCT.

Art 4º Fica revogada a Portaria INSA 02, de 14 de março de 2011.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

**PORTARIA Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2011**

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil; nº 407, de 28 de junho de 2006; nº 896, de 30 de novembro de 2006; e a de nº 88, de 25 de fevereiro de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia, resolve designar os servidores relacionados abaixo para as atividades das áreas: Administrativa e Financeira, e de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 1º. Coordenação Administrativa e Financeira - Salomão de Sousa Medeiros, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 1560194.

Parágrafo único: A Coordenação Administrativa e Financeira contará com as seguintes atividades:

- I. Orçamento, Finanças, Licitação, Contabilidade e Transportes - sob a responsabilidade de Vinícius Sampaio Duarte, Analista em C&T, Matrícula SIAPE

- nº 673219. Em suas faltas e impedimentos legais será substituído pela servidora Inesca Cristina Malaquias Pereira, Auxiliar em C&T, matrícula SIAPE nº 1824112.
- II. Comunicação - sob a responsabilidade de Catarina de Oliveira Buriti, Técnica, matrícula SIAPE nº 1824420; substituto Rodeildo Clemente de Azevedo Lima, Técnico, matrícula SIAPE nº 1622826.
  - III. Informática - sob a responsabilidade de Gregoriev Aldano de França Fernandes, Técnico, matrícula SIAPE nº 1704395.
  - IV. Recursos Humanos - sob a responsabilidade de Rozilene Sousa, Assistente em C&T, matrícula SIAPE nº 671880.
  - V. Patrimônio, Almoarifado, Serviços gerais e Manutenção - sob a responsabilidade de Everaldo Gomes da Silva, Analista em C&T, matrícula SIAPE nº 2297964.
  - VI. Obras e infra-estrutura predial - sob a responsabilidade de Ricardo da Cunha Correia Lima, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 664417. Protocolo, Arquivo, Biblioteca, Acompanhamento e monitoramento das metas institucionais e dos índices de desempenho - sob a responsabilidade de Sérgio Vicentini, Analista em C&T, matrícula SIAPE nº 1359623.

Art. 2º. Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação - Aldrin Martin Perez Marin, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1691411.

Parágrafo único: A Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação contará com as seguintes atividades:

- I. Gestão da Estação Experimental - sob a responsabilidade de José Amilton Santos Júnior, Técnico, matrícula SIAPE nº 1827653; substituto Carlos Ticiano Coutinho Ramos, Técnico, matrícula SIAPE nº 1707850.
- II. Gestão de Programas internacionais - sob a responsabilidade de Fabiane Rabelo da Costa, Pesquisadora, matrícula SIAPE nº 1697298.
- III. Gestão de bolsas de pesquisa e desenvolvimento - sob a responsabilidade de Geovergue Rodrigues de Medeiros, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2278651.
- IV. Produção e publicação técnico-científicas - sob a responsabilidade de Maristela de Fátima Simplício de Santana, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1323402.
- V. Gestão de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnico-científicos - sob a responsabilidade de Arnóbio de Mendonça Barreto Cavalcante, Pesquisador, matrícula SIAPE 1692312.
- VI. Gestão de treinamento, capacitação e eventos técnico-científicos - sob a responsabilidade de Jucilene Silva Araújo, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2578816.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do MCTI.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias INSA números: 08, 10, 11, 16, 22 e 23/2009; 02/2010; 03, 06 e 08/2011.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

## ARTIGO

7 DE SETEMBRO  
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

A Independência do Brasil é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, pois marca o fim do domínio português e a conquista da autonomia política. Muitas tentativas anteriores ocorreram e muitas pessoas morreram na luta por este ideal. Podemos citar o caso mais conhecido: Tiradentes. Foi executado pela coroa portuguesa por defender a liberdade de nosso país, durante o processo da Inconfidência Mineira.

**Dia do Fico**

Em 9 de janeiro de 1822, D. Pedro I recebeu uma carta das cortes de Lisboa, exigindo seu retorno para Portugal. Há tempos os portugueses insistiam nesta idéia, pois pretendiam recolonizar o Brasil e a presença de D. Pedro impedia este ideal. Porém, D. Pedro respondeu negativamente aos chamados de Portugal e proclamou: **"Se é para o bem de todos e felicidade geral da nação, diga ao povo que fico."**

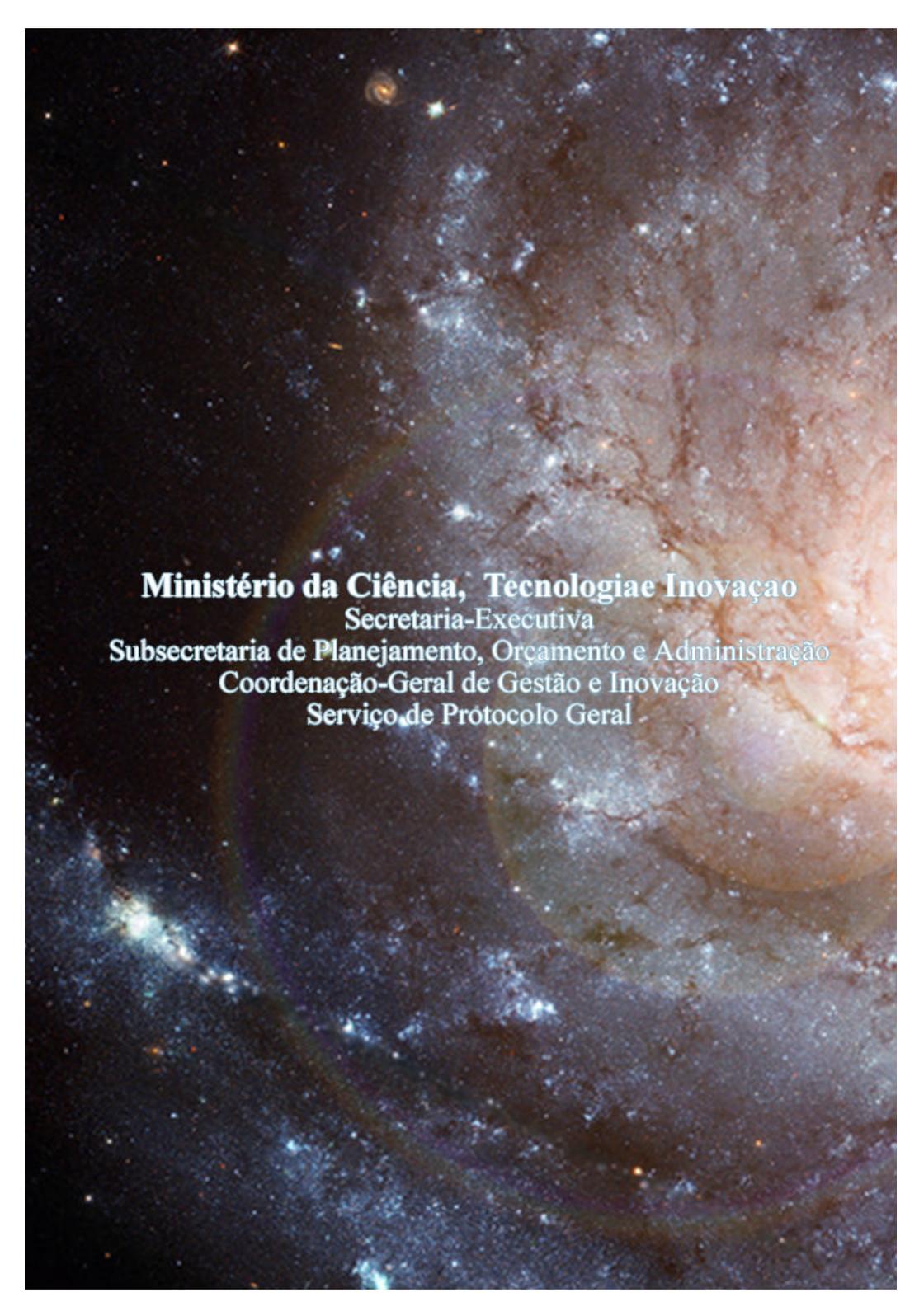
**O processo de independência**

Após o Dia do Fico, D. Pedro tomou uma série de medidas que desagradaram a metrópole, pois preparavam caminho para a independência do Brasil. D. Pedro convocou uma Assembléia Constituinte, organizou a Marinha de Guerra, obrigou as tropas de Portugal a voltarem para o reino. Determinou também que nenhuma lei de Portugal seria colocada em vigor sem o "cumpra-se", ou seja, sem a aprovação. Além disso, o futuro imperador do Brasil, conclamava o povo a lutar pela independência.

O príncipe fez uma rápida viagem à Minas Gerais e a São Paulo para acalmar setores da sociedade que estavam preocupados com os últimos acontecimento, pois acreditavam que tudo isto poderia ocasionar uma desestabilização social. Durante a viagem, D. Pedro recebeu uma nova carta de Portugal que anulava a Assembléia Constituinte e exigia a volta imediata dele para a metrópole.

Estas notícias chegaram as mãos de D. Pedro quando este estava em viagem de Santos para São Paulo. Próximo ao riacho do Ipiranga, levantou a espada e gritou: "Independência ou Morte!". Este fato ocorreu no dia 7 de setembro de 1822 e marcou a Independência do Brasil. No mês de dezembro de 1822, D. Pedro foi declarado imperador do Brasil.

FONTE: <http://aterradeninguem.blogspot.com/2010/09/dia-da-independencia-do-brasil.html>



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral